LEI ORDINÁRIA

Nº 2514/2025

LEI ORDINÁRIA N.º 2.514/2025

"Institui o Programa "Visite a Câmara" para incentivar a participação de estudantes nas reuniões da Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, e o aprendizado sobre o processo legislativo."

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica instituído o Programa "Visite a Câmara", com o objetivo de promover a educação cívica e política entre estudantes das redes públicas e privadas de ensino, por meio de visitas guiadas às reuniões e sessões da Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia.

Art. 2º - O Programa "Visite a Câmara" terá como finalidades:

I - Proporcionar aos alunos o conhecimento sobre o funcionamento do Poder Legislativo Municipal;

II - Estimular o interesse pela participação cidadã e o acompanhamento das decisões políticas locais;

III - Fortalecer a relação entre a Câmara Municipal e a comunidade escolar de São Francisco do Guaporé.

Art. 3º - Podem participar do Programa:

I - Estudantes matriculados regularmente no ensino fundamental e médio das redes públicas e privadas do município de São Francisco do Guaporé;

II - Grupos organizados por instituições de ensino, mediante agendamento prévio junto à Câmara Municipal.

Art. 4º - As visitas serão realizadas em dias e horários previamente definidos pela Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé, de forma a não prejudicar o andamento das sessões legislativas, e incluirão:

I - Apresentação educativa sobre as atribuições dos vereadores e o processo legislativo;

II - Acompanhamento de uma sessão ordinária ou extraordinária, quando aplicável;

III - Momento de interação com vereadores, quando possível, para esclarecimento de dúvidas.

IV - Possibilidade de um aluno, indicado pelo grupo visitante e previamente autorizado pela Presidência da Câmara, utilizar a Tribuna da Câmara durante sessão de até 5 (cinco) minutos, para manifestação sobre temas relacionados à cidadania, educação ou interesses da comunidade escolar, respeitando o regimento interno da Casa.

Art. 5º - A Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé deverá:

I - Disponibilizar equipe capacitada para orientar os estudantes durante as visitas;

II - Criar material didático simplificado sobre o funcionamento do legislativo municipal, a ser distribuído aos participantes;

ATHUS - PREFEITURA DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE - RO
ID: 354.F15, LUCIANA FIGUEIREDO BALEEIRO ALMEIDA(16/04/2025 11:12:42) Palavras:490
Cód. Autenticidade: 11A4.5212.442Z.9328.8264 - https://athus.saofrancisco.ro.gov.br/verdocumento
Pág.: 1 / 2
ASSINADO POR(1): CPF:672.81*.**2-*8

III - Garantir a acessibilidade física e informativa para estudantes com deficiência.

IV - Estabelecer normas para o uso da Tribuna pelos alunos, garantindo que a manifestação seja previamente planejada e supervisionada por um responsável da instituição de ensino.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução deste Programa ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé, complementadas se necessário.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 16 de abril de 2025.

JOSÉ WELLINGTON DRUMOND GOUVÊA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinatura do Documento

Documento Assinado Digitalmente por **JOSÉ WELLINGTON DRUMOND GOUVEA - PREFEITO**, **CPF:** 672.81*.**2-*8 em **24/04/2025 10:56:18** - **Certificado Digital Emitido por:** (CN=AC SOLUTI Multipla v5,OU=AC SOLUTI v5,O=ICP-Brasil,C=BR,EMITIDO EM=27/02/2025 14:02:00,VÁLIDO ATÉ=27/02/2026 14:02:00), Cód. Autenticidade da Assinatura: **10Z8.0K56.7186.Z52H.7336**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **354.F15** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 2514/2025**.

Elaborado por **LUCIANA FIGUEIREDO BALEEIRO ALMEIDA**, **CPF:** 387.06*.**2-*0 , em **16/04/2025 11:12:42**, contendo 490 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 11A4.5212.442Z.9328.8264

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: **https://athus.saofrancisco.ro.gov.br/verdocumento**

ATHUS - PREFEITURA DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE - RO

Pág.: 2 / 2
ASSINADO POR(1): CPF:672.81*.**2-*8